



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

**ORDEM DO DIA PARA A 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR HOJE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024.
(SUJEITA A ALTERAÇÕES)**

1 - CHAMADA DOS VEREADORES E VEREADORAS PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2 - ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 142 A, 155 A E 156 A DO REGIMENTO INTERNO.

3 - LEITURA, PELA SECRETÁRIA, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

4 - LEITURA, EM SÍNTESE, PELA SECRETÁRIA, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

5- APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, DESCRITOS NOS SUBITENS 5.1 E 5.2, ENCAMINHAMENTOS ÀS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO.

5.1 – PROJETO DE LEI, Nº 27/2021:

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

5.2 – PROJETO DE LEI CMD, Nº 24/2021:

Autoria: Excelentíssimo Ver. Frederico Silva

Ementa: Altera a ementa da Lei Municipal n.º 3484/2009, que declara de utilidade pública Municipal a Associação de Agricultores Familiares de Algodoeiro, Bica D'água, Covão e Região

6 - APRECIÇÃO DO SEGUINTE PROJETO, EM SEGUNDO TURNO E REDAÇÃO FINAL:

6.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Diamantina; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

Situação: Aprovada em primeiro turno na 25ª reunião ordinária, realizada dia 13/09/2021.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de Redação Final: Conclui pela sua aprovação nos termos de seu original

Votação: Nominal

Aprovação (Maioria Absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo à maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do artigo 174, §5, do Regimento Interno.

7 - APRECIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, EM PRIMEIRO TURNO:

7.1 - PROJETO DE LEI CMD Nº 22/2021

Autoria: Exmo. Ver. Antônio Soares

Ementa do Projeto: Institui a Semana Municipal de incentivo a doação de sangue no âmbito do município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno.

7.1.1 – EMENDA MODIFICATIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI CMD, Nº 22/2021

Autoria: Exmo. Vereador Cássio Moreira

Síntese da Emenda: Dá nova redação ao Artigo 1º do Projeto de Lei CMD 22/2021.

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso IV, do Regimento Interno.

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, 164, §2, inciso IV, e 174, §4º, do Regimento Interno.

7.1.2 – EMENDA MODIFICATIVA 02/2021 AO PROJETO DE LEI CMD, Nº 22/2021

Autoria: Exmo. Vereador Cássio Moreira

Síntese da Emenda: Dá nova redação ao Artigo 4º do Projeto de Lei CMD 22/2021.

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 164, §2, inciso IV, do Regimento Interno.

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, 164, §2, inciso IV, e 174, §4º, do Regimento Interno.

7.2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Altera a Lei Complementar n.º 102, de 30 de dezembro de 2011, que estabelece normas gerais para o parcelamento do solo urbano no município de Diamantina e dá outras providências.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer opinativo emitido pela OFT: Conclui pela sua aprovação

Votação: Nominal

Aprovação (Maioria Absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo à maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do artigo 174, §5, do Regimento Interno.

8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

9 - CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES E VEREADORAS QUE DESEJAREM PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS

10 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.



VER. EDIVAN SILVA SOARES
PRESIDENTE